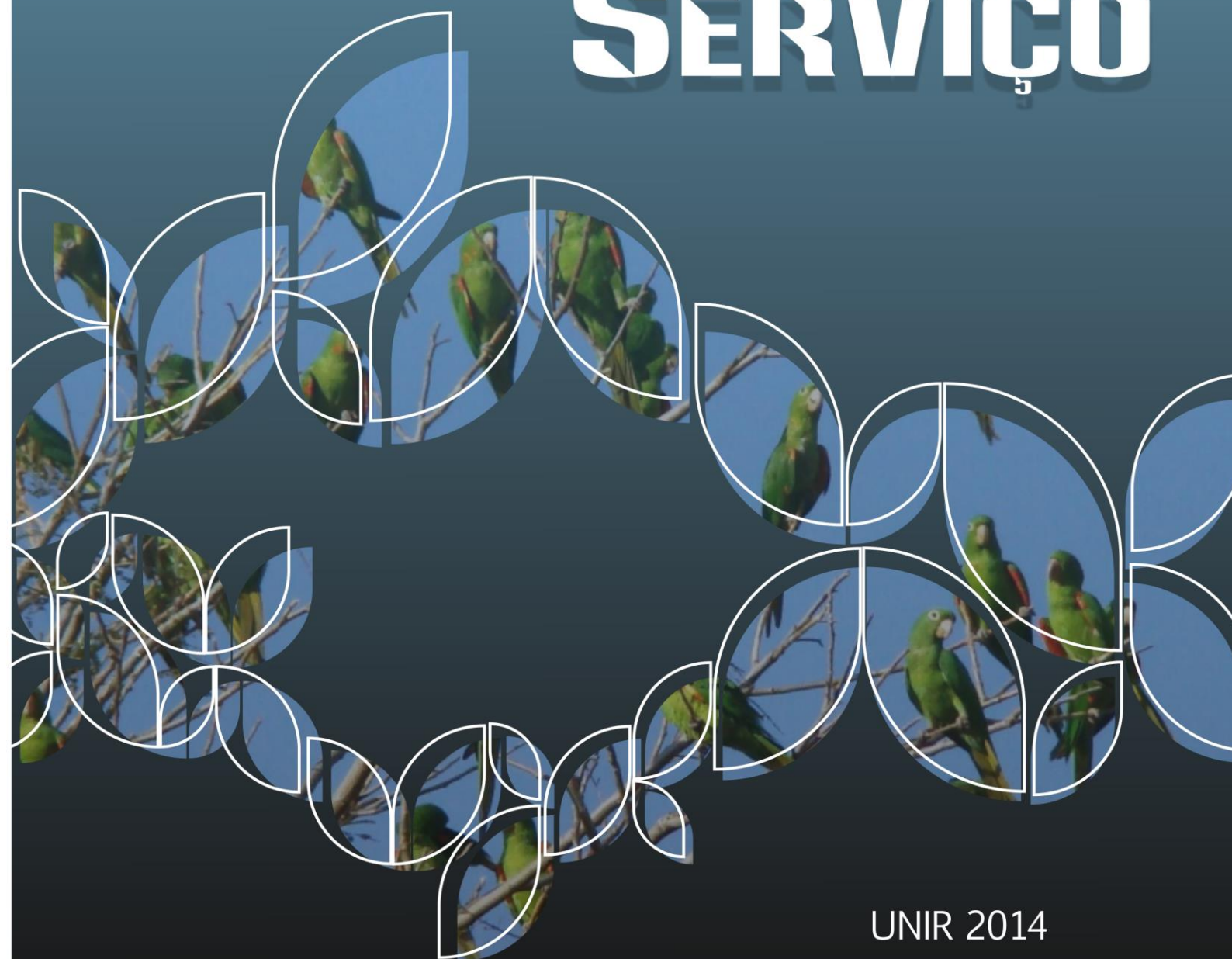




FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

BOLETIM DE SERVIÇO



UNIR 2014

Profª. Drª. Maria Berenice Alho da Costa Tourinho
Reitora

Prof.ª Dr.ª Maria Cristina Victorino de França
Vice-Reitora

Profº Ms Adilson Siqueira de Andrade
Chefe de Gabinete

Profº Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira
Pró-Reitor de Graduação

Prof. Dr. Osmar Siena
Pró-Reitor de Planejamento

Ivanda Soares da Silva
Pró-Reitora de Administração

Profº Ms. Rubens Vaz Cavalcante
Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Profº Dr. Ari Miguel Teixeira Ott
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Profª. Ms. Andréa Aparecida Cattaneo de Melo
Assessora de Comunicação

SUMÁRIO

Afastamento	04
Designação	04
Dispensa	07
Exoneração	07
Nomeação	07
Outros	07
Progressão Funcional	10
Retificação	13
Secons	14

AFASTAMENTO

Através da Portaria Nº 019/NT/UNIR de 06 de outubro de 2014. O Vice-Diretor do Núcleo de Tecnologia - NT, Prof. Ms. Marcello Batista Ribeiro no âmbito de suas atribuições legais instituídas pela Portaria nº 165/GR/2013. RESOLVE:

Art. I – Autorizar, a pedido, a licença para afastamento do servidor docente **Paulo Roberto de Oliveira Borges**, SIAPE: 1348823, lotado no Departamento Acadêmico de Ciências da Computação, para realizar a sua defesa de qualificação no Curso de Doutorado Interinstitucional em Engenharia Elétrica (convênio UNIR/UFSM) na Universidade Federal de Santa Maria - UFMS, no período de 12/10/2014 a 18/10/2014, na cidade de Santa Maria – RS. Com ônus limitado.

Art. II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

DESIGNAÇÃO

Através da Ordem de Serviço nº 031/2014/DECED de 06 de outubro de 2014. A Chefe do Departamento de Ciências da Educação – DECED do Campus de Ariquemes, Esp. Márcia Ângela Patrícia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Portaria Nº 234/GR/2014, de 06 de Março de 2014. RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras Docentes e a representante Discente, abaixo relacionadas, para comporem a Comissão de Avaliação Docente referente ao semestre letivo de 2014/1:

- Prof.^a Ms. **Maria Auxiliadora Máximo** (presidente);
- Prof.^a Dr.^a **Juliana da Silva Nóbrega** (membro);
- **Elisandra Santos da Silva** (representante discente);

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 471/2014/PRAD/UNIR de 01 de outubro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR;

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'L',

considerando o que consta no Processo nº 23118.003263/2013-81;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como **Gestor do Convênio nº 05/2014, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM e a UNIR**, que tem como objeto a concessão de estágio curricular obrigatório e não obrigatório;

Nome	CPF	SIAPE	Fiscal
Sandra de Almeida	351.757.702-25	474760	Titular
Carlos Barroso de Oliveira Junior	000.189,012-39	2157627	Substituto

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 478/2014/PRAD/UNIR de 03 de outubro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'L',

considerando a Instrução Normativa n.º 02/2008/SLTI/MPOG, de 23.11.2008, art. 31, considerando a Instrução Normativa n.º 09/UNIR/PRAD/2014, de 13.05.2014, art. 2º, inciso II,

considerando o que consta no Processo nº 23118.002027/2014-29;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como Gestor do Contrato Administrativo nº 47/2014, celebrado entre a UNIR e a EMPRESA J W ROCKENBACH ME, que tem como objeto aquisição de água mineral de forma parcelada, para atender às necessidades institucionais da UNIR, Campus de Vilhena;

GESTOR – CONTRATO Nº 47/2014			
Nome	CPF	SIAPE	Fiscal
Robério Ferreira Afonso	973.743.002-63	2131617	Titular
Fábio dos Santos Freitas	001.209.112-05	2105853	Substituto

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 479/2014/PRAD/UNIR de 03 de outubro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'L',

considerando a Instrução Normativa n.º 02/2008/SLTI/MPOG, de 23.11.2008, art. 31,

considerando a Instrução Normativa n.º 09/UNIR/PRAD/2014, de 13.05.2014, art. 2º, inciso II,

considerando o que consta no Processo nº 23118.002027/2014-29;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como Gestor do Contrato Administrativo nº 49/2014, celebrado entre a UNIR e EMPRESA MIRASSOL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA ME, que tem como objeto aquisição de gás de cozinha de forma parcelada, para atender às necessidades institucionais da UNIR, Campus de Vilhena;

GESTOR – CONTRATO Nº 49/2014			
Nome	CPF	SIAPE	Fiscal
Robério Ferreira Afonso	973.743.002-63	2131617	Titular
Fábio dos Santos Freitas	001.209.112-05	2105853	Substituto

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 480/2014/PRAD/UNIR de 07 de outubro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'L',

considerando a Instrução Normativa n.º 02/2008/SLTI/MPOG, de 23.11.2008, art. 31,

considerando a Instrução Normativa n.º 09/UNIR/PRAD/2014, de 13.05.2014, art. 2º, inciso II,

considerando o que consta no Processo nº 23118.002059/2014-24;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como Gestores do Contrato Administrativo nº 52/2014, celebrado entre a UNIR e EMPRESA ESPAÇO DO SABER - ME, que tem como objeto a concessão temporária de uso administrativo oneroso de espaço físico destinado à exploração comercial de fotocopiadora, para atender às necessidades institucionais da UNIR, Campus de Cacoal;

GESTOR – CONTRATO Nº 52/2014			
Nome	CPF	SIAPE	Fiscal
Anderson Roberto Gomes Cardoso	963.288.431-00	1762554	Titular
Liliam Ferreira Sodré	024.227.712-89	2159872	Substituto

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 481/2014/PRAD/UNIR de 07 de outubro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'L',
considerando a Instrução Normativa nº 02/2008/SLTI/MPOG, de 23.11.2008, art. 31,
considerando a Instrução Normativa nº 09/UNIR/PRAD/2014, de 13.05.2014, art. 2º, inciso II,
considerando o que consta no Processo nº 23118.002057/2014-35;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como Gestores do Contrato Administrativo nº 51/2014, celebrado entre a UNIR e a EMPRESA VIVIANE SELHORST E SILVA - ME, que tem como objeto a concessão temporária de uso remunerado de espaço físico destinado à exploração econômica de cantina, para atender às necessidades institucionais da UNIR, Campus de

GESTOR – CONTRATO Nº 51/2014			
Nome	CPF	SIAPE	Fiscal
Andrey Ylychen Rui Theotônio	843.872.892-87	2105889	Titular
Vânia Luzia Brambila	511.345.782-53	2158115	Substituto

Cacoal;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 1.035/2014/GR/UNIR, de 06 de outubro de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.000696/2014-66. RESOLVE:

DESIGNAR os docentes abaixo relacionados, para compor a Banca de Avaliação do processo nº 23118.000696/2014-66, que trata da Progressão Funcional Vertical de Professor Adjunto IV para Associado I, da servidora LUCIENE BATISTA DA SILVEIRA, SIAPE nº 1432407.

Prof. Dr. **JAIRO ANDRÉ SCHLINDWEIN**, SIAPE nº 1545801- Presidente;

Prof. Dr. **JORGE LUIS NEPOMUCENO DE LIMA**, SIAPE nº 1317067- Membro Titular;

Prof. Dr. **MARINALDO FELIPE DA SILVA**, SIAPE nº 0396691- Membro Titular;

Profª. **ANAILDE FERREIRA DA SILVA**, SIAPE nº 2146167 – Membro Suplente.

Através da Portaria nº 1.042/2014/GR/UNIR de 07 de outubro de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 263/2014-PROCEA, de 30/09/2014. RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MICHELLA ROCHA DOS SANTOS FRAGA**, SIAPE nº 2157474, para a função de Coordenadora de Assuntos Estudantis e Educacionais, Função Gratificada, FG-1, a partir de 01 de outubro de 2014.

Através da Portaria nº 1.045/2014/GR/UNIR de 07 de outubro de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 003/2014-CELO/UNIR, de 31/08/2014. RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Obras e Serviços de Engenharia - CELO

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
JOSÉ PEREIRA RAMOS	0396445	Presidente
CARLOS ALBERTO TENÓRIO DE CARVALHO JÚNIOR	1546403	Membro

EDUARDO YUKIO OKAMOTO	1813774	Membro
KUELSON RÂNDELLO DANTAS MACIEL	1820723	Membro
AMILTON DIOGO DA SILVA	6050756	Membro Suplente
ILCE DE OLIVEIRA CAMPOS	1123270	Membro Suplente

Art. 2º - Ficam revogadas: a Portaria nº 641/GR, de 04/08/2012, publicada no Boletim de Serviço nº 62, de 14/08/2012 e Portaria nº 1.022/GR, de 20/11/2012, publicada no Boletim de Serviço nº 92, de 22/11/2012.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DISPENSA

Através da Portaria nº 1.041/2014/GR/UNIR de 07 de outubro de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 263/2014-PROCEA, de 30/09/2014. **RESOLVE:**

DISPENSAR a servidora **JÚLIA RODRIGUES CARDOSO**, SIAPE nº 2060605, da função de Coordenadora de Assuntos Estudantis e Educacionais, Função Gratificada, FG-1, a partir de 30 de setembro de 2014.

EXONERAÇÃO

Através da Portaria nº 1.043/2014/GR/UNIR de 07 de outubro de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 264/2014-PROCEA, de 30/09/2014. **RESOLVE:**

EXONERAR a servidora **JÚLIA RODRIGUES CARDOSO**, SIAPE nº 2060605, do Cargo de Substituta Eventual da Diretoria de Assuntos Estudantis – PROCEA, Cargo de Direção CD-4, a partir de 30 de setembro de 2014.

NOMEAÇÃO

Através da Portaria nº 1.044/2014/GR/UNIR de 07 de outubro de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 264/2014-PROCEA, de 30/09/2014. **RESOLVE:**

NOMEAR a servidora **MICHELLA ROCHA DOS SANTOS FRAGA**, SIAPE nº 2157474, para o Cargo de Substituta Eventual da Diretoria de Assuntos Estudantis – PROCEA, Cargo de Direção CD-4, a partir de 01 de outubro de 2014.

OUTROS

Através da Portaria Nº 470/2014/PRAD/UNIR, de 01 de outubro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

Considerando a instrução constante no Processo 23118.002375/2014-04, fls. 01 a 08;

Considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterado pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005, Resolução nº 116/CONSAD/2013, Nota Técnica nº 33/2014/CGNOR/DENOP/SEGE/MP;

Considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 281/CPPD/UNIR de 29/08/2014 e Minuta de Portaria CRD/DRH/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **JOÃO GILBERTO DE SOUZA RIBEIRO**, matrícula SIAPE nº 1437777, Aceleração de Promoção do Nível 1, da Classe B, com denominação de Professor Assistente, para Nível 1 da Classe C, com denominação Professor Adjunto, pela obtenção do Título de Doutor em Saneamento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos pela UFMG, com efeito acadêmico a contar de 19.12.2013 e financeiro a partir da data da publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 1.029/2014/GR/UNIR de 06 de outubro de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.001603/2014-11. **RESOLVE:**

Art. 1º – INSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, para apurar os fatos narrados nos autos do processo nº. 23118.001603/2014-11.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores **OTACÍLIO MOREIRA DE CARVALHO COSTA**, SIAPE nº 1807984, **ELY LOURENÇO OLIVEIRA CUNHA**, SIAPE nº 0396486 e **CARLOS ALBERTO DE LIMA SIQUEIRA**, SIAPE nº 0396808, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Sindicante a que se refere o item anterior.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão de seus trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

Através da Portaria nº 1.030/2014/GR/UNIR de 06 de outubro de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.001604/2014-65. **RESOLVE:**

Art. 1º – INSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, para apurar os fatos narrados nos autos do processo nº. 23118.001604/2014-65.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores **OTACÍLIO MOREIRA DE CARVALHO COSTA**, SIAPE nº 1807984, **ELY LOURENÇO OLIVEIRA CUNHA**, SIAPE nº 0396486 e **CARLOS ALBERTO DE LIMA SIQUEIRA**, SIAPE nº 0396808, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Sindicante a que se refere o item anterior.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão de seus trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

Através da Portaria nº 1.031/2014/GR/UNIR de 06 de outubro de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.002343/2014-09. **RESOLVE:**

Art. 1º – CONCEDER Abono de Permanência à servidora **MARIA SANTA RODRIGUES DE CASTRO LOPES**, SIAPE nº 0702333, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de vencimento 16, do Quadro Permanente de Pessoal desta IFES, por ter optado permanecer em atividade, com fundamento legal na EC nº. 41/2003, art. 2º, §5º c/c art. 7º da Lei nº. 10.887/2004 com efeito financeiro a contar de 19/07/2014.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Através da Portaria nº 1.033/2014/GR/UNIR, de 06 de outubro de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe

são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando n.03/CPAD/UNIR, de 03/10/2014. **RESOLVE:**

PRORROGAR, a partir de 06/10/2014, pelo período de 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 952/2014/GR/UNIR, de 04/09/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 79, de 04/09/2014, p. 10, referente ao processo nº 23118.002976/2014-17.

Através da Portaria nº 1.034/2014/GR/UNIR, de 06 de outubro de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.003008/2014-10. **RESOLVE:**

Art. 1º – CONCEDER Abono de Permanência à servidora **ASTRID MELO DA SILVA MAIA**, SIAPE nº 0051234, ocupante do cargo de Porteiro, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de vencimento 16, do Quadro Permanente de Pessoal desta IFES, por ter optado permanecer em atividade, com fundamento legal na EC nº. 41/2003, art. 2º, §5º c/c art. 7º da Lei nº. 10.887/2004 com efeito financeiro a contar de 01/07/2014.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Através da Portaria nº 1.036/2014/GR/UNIR, de 06 de outubro de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando n.04/CSIND/UNIR, de 30/09/2014. **RESOLVE:**

PRORROGAR, a partir de 05/10/2014, pelo período de 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa, instituída pela Portaria nº 940/2014/GR/UNIR, de 02/09/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 79, de 04/09/2014, p. 8, referente ao processo nº 23118.000399/2013-30.

Através da Portaria nº 1.037/2014/GR/UNIR, de 06 de outubro de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando n.03/CSIND/UNIR, de 30/09/2014. **RESOLVE:**

PRORROGAR, a partir de 10/10/2014, pelo período de 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa, instituída pela Portaria nº 959/2014/GR/UNIR, de 08/09/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 80, de 09/09/2014, referente ao processo nº 23118.001957/2013-84.

Através da Portaria nº 1.038/2014/GR/UNIR de 06 de outubro de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando n.13/CPSD/UNIR, de 29/08/2014. **RESOLVE:**

Art. 1º – SOBRESTAR os trabalhos da COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, instaurada pela Portaria nº 887/2014/GR/UNIR, de 22/08/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 76, de 26/08/2014, P. 24, para apurar os fatos narrados nos autos do processo nº 23118.001930/2013-91.

Art. 2º – O prazo voltará a fruir em 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 1.039/2014/GR/UNIR, de 06 de outubro de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da

UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 205/2014/DCJP/UNIR-Ji-Paraná, de 01/10/2014.

RESOLVE:

REVOGAR, a partir de 01/10/2014, a Portaria nº 583/2014/GR/UNIR, de 06/06/2014, publicada no BS nº 49, de 10/06/2014, p. 11, que designa docentes para integrarem o Núcleo Docente Estruturante - NDE, do curso de Bacharelado em Estatística, do Campus de Ji-Paraná.

Através da Portaria nº 1.040/2014/GR/UNIR, de 07 de outubro de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.000927/2014-31. **RESOLVE:**

Art. 1º – INSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA para apurar os fatos narrados nos autos do Processo nº. 23118.000927/2014-31.

Art. 2º - Designar os servidores **ROMUALDO BEZERRA DE SALLES**, SIAPE nº 0396432, **CARLOS ALBERTO DE LIMA SIQUEIRA**, SIAPE nº 0396808 e **FRANCISCO LIMA DE SIQUEIRA JUNIOR**, SIAPE nº 0396531, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Sindicante a que se refere o item anterior.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão de seus trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

Através da Portaria nº 467/2014/PRAD/UNIR de 01 de outubro de 2014 A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando a instrução constante no Processo 23118.002143/2014-48, fls. 01 a 60;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer 282/014/CPD de 22/09/2014 e Minuta de Portaria da CRD/DRH/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **JOSÉ ROBERTO DE MAIO GODOI**, matrícula SIAPE nº 2692233, Progressão Funcional do Nível 1 com denominação de professor Assistente 501, para Nível 2 da Classe B, com denominação Professor Assistente 502, referente ao interstício de 12.08.2012 a 11.08.2014, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 12.08.2014.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 468/2014/PRAD/UNIR de 01 de outubro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando a instrução constante no Processo 23118.001406/2014-00, fls. 01 a 144;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 286/CPD/UNIR de 23/09/2014 e Minuta de Portaria CRD/DRH/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor docente **PAULO RENATO VITORIA CALHEIROS**, matrícula SIAPE nº 1787870, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho, do Nível 2 para Nível 3 da Classe C, com denominação Professor Adjunto, referente ao interstício de 01.06.2012 a 31.05.2014, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 01/06/2014;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 469/2014/PRAD/UNIR de 01 de outubro de 2014. A PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,
considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',
considerando a instrução constante no Processo 23118.002001/2014-81, fls. 01 a 86;
considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013 e 116/CONSAD/2013
considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 181/CPD/UNIR de 23/09/2014 e Minuta de Portaria CRD/DRH/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **ALEXANDRE DE ALMEIDA E SILVA**, matrícula SIAPE nº 1530806, Promoção por Avaliação de Desempenho do Nível 4 da Classe C, com denominação Professor Adjunto/604, para nível 1 da Classe D, com denominação Professor Associado/701, referente ao interstício de 05.05.2012 a 04.05.2014, com efeito acadêmico a partir de 05.05.2014 e financeiro a partir de 23.06.2014.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 472/2014/PRAD/UNIR de 03 de outubro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e
considerando o que consta no Estatuto da UNIR,
considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',
considerando o que consta no Art. 12 – da Lei nº 11.091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12;
considerando o que consta Decretos nos: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,
considerando o que consta no Processo nº 23118.003496/2014-65 fls. 01 a 05;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o percentual de Incentivo a Qualificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico, pertinente a conclusão do curso de Administração, ao servidor **JOSÉ ROBERTO LOPES**, SIAPE Nº 2157535, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de 10/09/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 473/2014/PRAD/UNIR de 03 de outubro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e
considerando o que consta no Estatuto da UNIR,
considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',
considerando o que consta no Art. 12 – da Lei nº 11.091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12;
considerando o que consta Decretos nos: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,
considerando o que consta no Processo nº 23118.003385/2014-59 fls. 01 a 05;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o percentual de Incentivo a Qualificação de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico, pertinente a conclusão do curso de Pós-Graduação (Lato Sensu), Especialização em “Metodologia do Ensino Superior”, à servidora **PATRÍCIA LOPES CARDOSO**, SIAPE Nº 2157448, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de 10/09/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 474/2014/PRAD/UNIR de 03 de outubro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando o que consta no Art. 12 – da Lei nº 11.091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12;

considerando o que consta Decretos nos: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº 23118.003391/2014-14 fls. 01 a 07;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o percentual de Incentivo a Qualificação de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico, pertinente a conclusão do curso de Pós-Graduação (Lato Sensu), em “Metodologia e Didática do Ensino Superior”, à servidora **EDILENE DE JESUS CHAGAS PINHEIRO**, SIAPE Nº 2146174, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de 19/08/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 475/2014/PRAD/UNIR de 03 de outubro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando o que consta no Art. 12 – da Lei nº 11.091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12;

considerando o que consta Decretos nos: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº 23118.003383/2014-60 fls. 01 a 05;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o percentual de Incentivo a Qualificação de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico, pertinente a conclusão do curso de Pós-Graduação (Lato Sensu), em “Metodologia do Ensino Superior”, à servidora **MARCINEIDE RODRIGUES MOLDES**, SIAPE Nº 2157600, ocupante do cargo de Administrador, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de 10/09/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 476/2014/PRAD/UNIR de 03 de outubro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando o que consta no Art. 12 – da Lei nº 11.091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12;

considerando o que consta Decretos nos: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº 23118.003485/2014-85 fls. 01 a 07;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o percentual de Incentivo a Qualificação de 52% (cinquenta e dois por cento) sobre o vencimento básico, pertinente a conclusão do curso de Mestrado em “Biologia Experimental”, ao servidor **JOÃO GABRIEL RIBEIRO**, SIAPE Nº 2125938, ocupante do cargo de Técnico de laboratório/Área Química, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de 11/09/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 477/2014/PRAD/UNIR de 03 de outubro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando o que consta no Art. 12 – da Lei nº 11.091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12;

considerando o que consta Decretos nos: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº 23118.003187/2014-95 fls. 01 a 05;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o percentual de Incentivo a Qualificação de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico, pertinente a conclusão do curso de Pós-Graduação (Lato Sensu), intitulado “Engenharia de Segurança do Trabalho”, ao servidor **FRANCISCO EVERALDO DE SOUZA FERREIRA**, SIAPE Nº 2012148, ocupante do cargo de Engenheiro/Área Civil, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de 02/09/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

RETIFICAÇÃO

Através da Portaria nº 425/2014/PRAD/UNIR de 02 de setembro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando a instrução que consta no Processo nº 23118.002934/2010-44, fls. 513 a 540;

considerando o Despacho nº 1064/2013/DRH/UNIR de 23/04/2013

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 241/PRAD/UNIR de 24 de abril de 2013, publicada no BS nº 42 de 02.05.2013, em favor de ANTONIO CARLOS MACIEL, SIAPE 0396632, nos seguintes termos:

Onde se lê: Retificar a Portaria nº 486/PRAD/UNIR de 29 de agosto de 2011, publicada no BS nº 51 de 30.08.2011

Leia-se: Retificar a Portaria nº 361/PRAGEP/UNIR de 29 de agosto de 2011, publicada no BS nº 51 de 30.08.2011;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 1.032/2014/GR/UNIR, de 06 de outubro de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.003196/2014-86. RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 958/2014/GR/UNIR, de 05/09/2014, publicada no BS nº 80, p. 5 e 6, de 09/09/2014, e DOU nº 172, seção 2, p.15, de 08/09/2014, que trata da exoneração da servidora **EMILIA KAZUE MORI HARADA**, SIAPE nº 1509016, nos seguintes termos:

Onde se lê:

EXONERAR, a pedido, a partir de 28/07/2014, a servidora **EMILIA KAZUE MORI HARADA**, SIAPE nº 1509016, ocupante do Cargo Efetivo de Professor do Magistério Superior, código de vaga nº 897018, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Universidade Federal de Rondônia, visto a inabilitação no estágio probatório por desistência expressa da servidora, fundamentado no Art. 34 c/c Art. 20, § 2º da Lei 8.112, de 11.12.90.

Leia-se:

I – Inabilitar **EMILIA KAZUE MORI HARADA**, SIAPE nº 1509016, ocupante do Cargo Efetivo de Professor do Magistério Superior, no estágio probatório por desistência expressa da servidora, datada de 28/07/2014, fundamentado no Art. 20, §2º c/c Art. 29. I, da Lei 8.112/90.

II – Exonerar, a partir de 28/07/2014, a servidora EMILIA KAZUE MORI HARADA, SIAPE nº 1509016, ocupante do Cargo Efetivo de Professor do Magistério Superior, código de vaga nº 897018, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Universidade Federal de Rondônia, visto a inabilitação no estágio probatório por desistência expressa da servidora, fundamentado no Art. 34 c/c Art. 20, § 2º da Lei 8.112, de 11.12.90.

SECONS

Ato Decisório n.º 308/CONSEA, de 02 de setembro de 2014.

Convalidação de disciplinas dos Cursos de Engenharia de Produção e Direito – ambos do campus de Cacoal.

O Conselho Superior Acadêmico (CONSEA) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições e considerando:

- Ata de reunião do Departamento de Direito do Campus de Cacoal, em 05.02.2014;
- Indicativo da Conselheira Eleonice de Fátima Dal Magro, na 69ª sessão Plenária, em 12.03.2014;
- Deliberação da 69ª sessão do Plenário, em 12.03.2014;

DECIDE :

Art. 1º – Convalidar as disciplinas parcialmente ministradas no período do recesso letivo (janeiro de 2013) dos Cursos de Direito e de Engenharia de Produção, ambos vinculados ao Campus de Cacoal, conforme se descreve a seguir:

Curso de Direito

1º período:

DIR30001 – Introdução à Ciência Política – Profª Msc. Neiva Cristina de Araújo
 DIR30002 – Introdução ao Estudo do Direito - Profª Msc. Kaiomi de Souza Oliveira
 DIR30003 – Filosofia Geral - Profº Msc. Afonso Maria das Chagas
 DIR30004 – Sociologia Geral - Profª Msc. Daeane Zulian Dorst
 DIR30006 – Introdução à Economia - Profº Msc. Victor de Almeida Conselvan

2º período:

DIR30011 – Direito Civil I - Profª Msc. Elimei Paleari do Amaral Camargo
 DIR30009 – Teoria Geral do Estado – Profª Msc. Francele Moreira Marisco

3º período:

DIR30012 – Direito Penal I - Profª Msc. Ozana Rodrigues Boritza
 DIR30013 – Filosofia Jurídica - Profª Msc. Afonso Maria das Chagas
 DIR30009 - Teoria Geral do Estado – Profª Msc. Francele Moreira Marisco

4º período:

DIR30017 – Direito Penal II - Profª Msc. Afonso Maria das Chagas (4º período noturno)

5º período:

DIR30026 – Direito do Consumidor - Profª Msc. Kaiomi de Souza Oliveira
 DIR30023 – Direito Administrativo II - Profª Msc. Francele Moreira Marisco

6º período:

DIR30026 – Direito do Consumidor - Profª Msc. Kaiomi de Souza Oliveira

10º período:

DIR30055 – Medicina Legal – Prof. Msc. Joareis

Curso de Engenharia de Produção

3º período – Turma 2012-2

EPR30090 – Introdução à Ciência da Computação - Prof. Msc. Carlaile Largura do Vale

7º período – Turma 2010-2

EPR30129 – Sistemas de Informação Gerencial - Prof. Msc. Carlaile Largura do Vale

7º período – Turma 2010-2

EPR30114 – Tecnologia e Processamento de Produtos Agroindustriais – Profª Esp. Tatiane

Aparecida de Lazari

7º período – Turma 2010-2

EPR30119 – Administração Mercadológica e Marketing - Profª Esp. Tatiane Aparecida de Lazari

Art. 2.º - Este Ato Decisório entra em vigor a partir desta data. Revogadas as disposições em contrário.